



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.379 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberto de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.033 de 01 de março de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

04 – EDUCAÇÃO E CULTURA

322 – 44.90.51.00.00.00 – 05.200

05 - SAÚDE E SANEAMENTO

121 – 33.90.36.00.00.00

01 – Setor de Ensino Fundamental

Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

01 – Fundo Municipal de Saúde

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 105.000,00

ARTIGO 2º. A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

03 – SEC. FINANÇAS ORÇAMENTO

041 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

059 – 44.90.52.00.00.00 – 02.262

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

082 – 33.90.30.00.00.00 – 05.200

01 – Setor de Finanças

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 35.000,00

02 – Setor de FUNDEB

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 45.000,00

03 – Ensino Infantil

Material de Consumo

R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 105.000,00

ARTIGO 3º O crédito adicional especial aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de março de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos